



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.216.151/0001-02

RESOLUÇÃO Nº 166 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

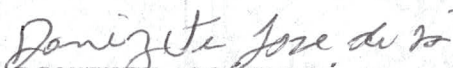
"Dispõe sobre a revisão anual dos subsídios dos Vereadores de Rio Pardo de Minas – MG".

Art. 1º – Art. 1º – Ficam revisados os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas - MG, conforme determina o Art. 3º da resolução nº 069 de 18 de junho de 2012, em conformidade com o Art. 37, Inciso X, da Constituição Federal, a partir do mês de janeiro de 2020, no percentual de 4,48 (quatro inteiros, vírgula quarenta e oito) de acordo com o índice oficial de inflação do Governo Federal (INPC) acumulado no último ano (2019).

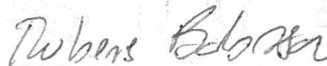
Art. 2º – As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, ficando autorizado ao Poder Legislativo Municipal aberturas de créditos adicionais/especial.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

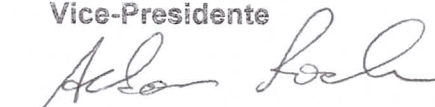
Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG, 04 de fevereiro de 2020.


DONIZETE JOSÉ DE SÁ

Presidente


RUBENS BARBOSA

Vice-Presidente


AILSON ROCHA

Secretário